Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10584 — LUFTHANSA / VW / JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 134/11)

1. Em 15 de março de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Lufthansa Industry Solutions AS GmbH («LHIND», Alemanha), controlada pela Deutsche Lufthansa AG («Lufthansa», Alemanha),

— A4nXT GmbH («A4nXT, Gemany»), controlada pela Volkswagen Aktiengesellschaft («Volkswagen», Alemanha),

— Empresa comum («JV», Alemanha).

A A4nXT e a LHIND vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa e da empresa comum recém-criada são as seguintes:

— LHIND: filial do grupo de aviação alemão Lufthansa Group, ativa na prestação de serviços de consultoria informática,

— A4nXT: SGPS e filial do consórcio automóvel alemão Volkswagen Group, centrada na prestação de serviços para o fabrico e os serviços digitalizados,

— Empresa comum (JV): entidade recém-criada que prestará serviços de consultoria informática e serviços informáticos auxiliares à Volkswagen e a terceiros no setor automóvel e noutros setores.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10584 — LUFTHANSA / VW / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË